

geral

Governo de SP abre inscrições para curso online de Libras

O Governo de SP, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, abre nesta quarta-feira (5), a partir das 10h, as inscrições para o curso básico online e gratuito da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Serão três turmas ministradas por quatro professores surdos: uma com aulas às segundas, quartas e sextas-feiras; outra às terças e quintas-feiras; e outra aos sábados. A ação, realizada em parceria com o Centro de Tecnologia e Inovação (CTI), já qualificou 22,4 mil pessoas de 398 municípios do Estado de São Paulo.

O conteúdo programático é abordado por professores surdos e contempla os seguintes temas: O que é libras; Identidade surda; Cultura surda; Comunicação: surdo x ouvinte; Regionalismos na libras; Sistema de notação da libras; Alfabeto manual; Sinais pessoais; Cumprimentos/saudações; Condições climáticas; Advérbios de tempo e calendário; Singular e plural; Animais; Expressões



Gabriela Zeli Paula Jung

Cada vez mais o ensino de Libras vem ganhando espaço

faciais; Materiais escolares e de escritório; Pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos e interrogativos; Números: cardinais e quantidades; Dias da semana; Família; Sentimentos; Horas/duração; Ambientes da residência; Localidades; Direção/perspectiva; Meios de transporte; Profissões; Documentos; Verbos; Configurações de mão.

O curso tem o total de 40 horas, divididas em 30 ho-

ras ao vivo pela plataforma Zoom, e 10 horas de atividades extras. É necessário o uso de câmera durante as aulas. Para obter o certificado de participação, é preciso ter frequência mínima de 75% das aulas ao vivo, e atingir média final 5,0 ou superior.

Os cursos de Libras acontecem mensalmente e têm vagas limitadas. O público em geral a partir dos 18 anos pode se inscrever. A iniciativa tem como objetivo ensi-

nar Libras a pessoas sem deficiência auditiva para que estas estejam habilitadas a se comunicar com as mais de 492,9 mil pessoas com deficiência auditiva que vivem no estado de São Paulo, de acordo com os índices da Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

As inscrições abrem mensalmente e são divulgadas nas redes sociais e no site da Secretaria: pessoa-comdeficiencia.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 103/2023 (PMP 7413/2023)
Comunicamos em 03/07/2023, o adiamento SINE-DIE da licitação supra que cuida de "Aquisição de plantas forrageiras (variedades) para manutenção de praças e áreas verdes para atender o departamento de meio ambiente pelo período de 12 (doze) meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de meio ambiente" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para alteração no termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023 (PMP 6164/2023)
Para "OUTORGA DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO: De uso de bem público para fins de exploração econômica no ramo alimentício, bem como os serviços correlatos de suporte em conformidade com as especificações, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e seus anexos, pelo prazo previsto de 15 (quinze) anos" com recebimento dos envelopes até dia 04/08/2023, início de recebimento às 08h30 e abertura dos envelopes às 09h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 045/2023 (PMP 3041/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 03/07/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de agregado (areia média lavada) para ser utilizado em diversas obras do município de Pindamonhangaba" em favor da empresa: MARCELO BENEDITO DOS SANTOS ME, Item 01 (Ampla Disputa) – 80,98; Item 02 (Exclusivo ME) – 80,98.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 082/2023 (PMP 6151/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, negou provimento em 03/07/2023 ao recurso interposto pela empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, homologou e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de ferramentas pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos" em favor das empresas: AGROSSERRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, os seguintes itens: 25 – 14,00; 35 – 12,00; CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA, os seguintes itens: 03 – 40,00; 04 – 3,20; 07 – 23,45; 11 – 38,00; 19 – 28,31; CYM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, os seguintes itens: 05 – 20,16; 18 – 15,00; 26 – 27,00; DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, os seguintes itens: 01 – 30,80; 12 – 9,50; 13 – 11,00; 14 – 22,30; 23 – 190,00; IBS DISTRIBUIDORA LTDA, os seguintes itens: 02 – 29,95; 06 – 14,50; 08 – 23,49; 10 – 28,82; 16 – 58,25; 17 – 49,89; 21 – 45,99; 22 – 13,40; 24 – 28,79; 28 – 27,49; 29 – 3,49; 30 – 21,99; 31 – 21,99; 40 – 46,80; J C B MATERIAIS LTDA ME, os seguintes itens: 09 – 39,18; 15 – 21,50; 20 – 36,22; 27 – 21,00; 33 – 28,20; 34 – 23,20; 36 – 21,32; 38 – 24,22; 39 – 30,20; RAUL LABELLO NETO, os seguintes itens: 32 – 7,29; 37 – 7,29.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 091/2023 (PMP 7240/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 03/07/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Contratação de empresa especializada em Produção e Instalação (com fundação, sapatas e concretagem) de estrutura artística tubular calandrada híbrida com placas de atrativos turísticos ACM (alumínio composto) fixadas, para o município de Pindamonhangaba pelo período de 12 meses" em favor das empresas: BRASIL SINALIZACAO EIRELI - ME, os seguintes itens: 02 – 2.000,00; 03 – 1.799,00; 04 – 2.000,00; PEREZ & BERGONZONI COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, o seguinte item: 01 – 3.600,00.

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023 (PMP 7415/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 04/07/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de trocadores de calor (aquecedores), com instalação, para as piscinas da Semelp" em favor das empresas: SALUTI & CIA LTDA EPP, Itens 01 e 02 no valor total de R\$121.600,00.

ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 076/2022 (PMP 3547/2022)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 27/06/2023, ao contrato 136/2022, que cuida de "Contratação de empresa especializada em conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota da Subprefeitura Municipal de Moreira César por um período de 12 (doze) meses", para prorrogação até 06/07/2024, assinando pela contratante, o Sr. Nilson Luis de Paula Santos, e pela contratada Tamei Tratores e Máquinas de Terraplanagem Ltda, o Sr. Jean Carlos dos Santos.



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal nº 8.069/1990 - Art. 88 Inc. II
Rua José Benedito, 196 - Alto do Cardoso
CEP 13200-070 - Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12) 3643-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

EDITAL CMDCA Nº 02/2023
IX – PUBLICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA – RESCURSO AO CMDCA

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PINDAMONHANGABA PARA O MANDATO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, criado pela Lei Municipal nº 2.626/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital CMDCA nº 02/2023, faz publicar, que nenhum dos candidatos que participaram da prova escrita interpostos recurso ou impugnação ao resultado da prova, na qual todos os candidatos que realizaram a prova, estão habilitados para a próxima etapa.

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2023.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA,

PORTARIA Nº 37/2023.
Prorroga os trabalhos de Comissão de Sindicância nº 01/2023.
VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, por esta Portaria RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os trabalhos de Sindicância instaurada pela Portaria sob nº 28/2023, para apurar os fatos apontados nos documentos referentes ao Protocolo nº 4877/2023. Único – A Comissão de Sindicância está constituída de acordo com a Portaria sob nº 28/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, data igual da assinatura digital.

Vereador Norberto Moraes
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

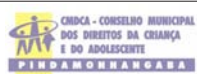
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba comunica que em despacho consubstanciado o Sr. Presidente recebeu recurso interposto por FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP e NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS, contra resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copagem e de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo, equipamentos e utensílios, na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, conforme descrito no Termo de Referência, por tempestivo e formalmente correto, melhor sorte não o assistindo no mérito, haja vista que foi indeferido. Comunica que o objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO para MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 17.691.249/0001-93, no valor total de R\$ 268.708,63 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oito reais e sessenta e três centavos), para um período de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - RECURSO FMI E EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2023/2024 -

01	Termo: Termo de Fomento 35/2023 Processo Administrativo: Nº 10.472/2023	Parceiros: Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César "Helena Bondioli Muassab"	Objeto: Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o Projeto Inculcatura e Dinamismo, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 10.472/2023 de 27 de junho de 2023".	Prazo: 12 meses	Valor: R\$ 12.950,00 (Doze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)	Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024
02	Termo: Termo de Fomento 36/2023 Processo Administrativo: Nº 10.477/2023	Parceiros: Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César "Helena Bondioli Muassab"	Objeto: Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o Projeto Revitalização, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 10.477/2023 de 27 de junho de 2023".	Prazo: 05 meses	Valor: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)	Vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023
03	Termo: Termo de Fomento 37/2023 Processo Administrativo: Nº 10.478/2023	Parceiros: Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César "Helena Bondioli Muassab"	Objeto: Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o Projeto Revitalização, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 10.478/2023 de 27 de junho de 2023".	Prazo: 05 meses	Valor: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)	Vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023
04	Termo: Termo de Fomento 33/2023 Processo Administrativo: Nº 8.965/2023	Parceiros: Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo	Objeto: Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva: nº 145 de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal", através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, visando a aquisição de bens e materiais permanentes, especificamente para despesas de auxílio, compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 8.965/2023, de 05 de junho de 2023.	Prazo: 05 meses	Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	Vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023
05	Termo: Termo de Fomento 34/2023 Processo Administrativo: Nº 8.963/2023	Parceiros: Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo	Objeto: Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva: nº 145 de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal", através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, especificamente para custeio de despesas da reforma dos quartos e calhas d'água, compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 8.963/2023, de 05 de junho de 2023.	Prazo: 05 meses	Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	Vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal nº 8.069/1990 - Art. 88 Inc. II
Rua José Benedito, 196 - Alto do Cardoso
CEP 13200-070 - Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12) 3643-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Juliana Bertolino Miyake (12 de julho a 10 de agosto de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

6º Sara Meira de Souza
A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Fernanda, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.
Adriano Augusto Zanotti - Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

Inscrições para o Curso Básico de Libras

Aulas às segundas, quartas e sextas-feiras, das 19h às 22h

Início: 14/07

Término: 04/08

Link de inscrição (abrirá em 05/07/2023 às 10h):

<https://formularios.cti.org.br/inscricoes-curso-de-libras-basico-2/>

Aulas às terças e quintas-feiras, das 19h às 22h

Início: 18/07

Término: 17/08

Link de inscrição (abrirá em 05/07/2023 às 10h):

<https://formularios.cti.org.br/inscricoes-curso-de-libras-basico-3/>

Aulas aos sábados, das 08h às 12h

Início: 15/07

Término: 26/08

Link de inscrição (abrirá em 05/07/2023 às 10h):

<https://formularios.cti.org.br/inscricoes-curso-de-libras-basico/>



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal nº 8.069/1990 - Art. 88 Inc. II
Rua José Benedito, 196 - Alto do Cardoso
CEP 13200-070 - Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12) 3643-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Juliana Bertolino Miyake (12 de julho a 10 de agosto de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

7º Edvania Maria de Moraes
A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Fernanda, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.030, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o Projeto Urbanístico e Habitacional do "Loteamento Residencial e Comercial Sol Nascente" Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe as Leis Federais nº 6.766, de 19.12.79, c/c a Lei nº 3.785, de 29.01.99; CONSIDERANDO, o interesse do Município no desenvolvimento urbano da cidade, eliminando os vazios urbanos ainda existentes; CONSIDERANDO, a necessidade de aumentar a oferta de Lotes para fins habitacionais no Município.

R E S O L V E:-
I- 1º Declarar APROVADO o Projeto Urbanístico e Habitacional do "Loteamento Residencial e Comercial Sol Nascente", ficando desde já, consequentemente, aceita as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:
I- Denominação do Loteamento: Loteamento Residencial e Comercial Sol Nascente.
II- Localização do Loteamento: Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, bairro Água Preta (antigo Alto do Ribeirão)
III- Proprietário do Loteamento: SPE Bambu do Oriente Empreendimentos Ltda (antigos proprietários Yoshie Winther Yassuda e outros).
IV- Composição: 08 (oito) quadras compostas por 203 (duzentos e três) lotes de residenciais ou comerciais, com área de 44.361,93m² (quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), equivalente a 52,26% da área total do loteamento (84.892,34m²).
V- Áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:
1 - Áreas Públicas:
a) Área destinada a sistema viário: 16.067,03m² (dezesseis mil e sessenta e sete metros quadrados e três decímetros quadrados) = 18,93%.
b) Áreas Institucionais: 4.402,85m² (quatro mil e quatrocentos e dois metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) = 5,18%.
c) Espaços livres de uso público: 20.060,53m² (vinte mil e sessenta metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) = 23,63%.
2 - Áreas de Lotes (nº de lotes 203): 44.361,93m² (quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) = 52,26% da área total do loteamento.
VI- Aprovação do GRAPROHAB: Certificado GRAPROHAB nº 319/2022.
Art. 2º São as seguintes as obras de infraestrutura exigidas para o loteamento, cujo cronograma para execução em 20 (vinte) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos aprovados, acham-se arquivados no Protocolo nº 22.333/2020, devendo ser rigorosamente cumpridos:

I- guias e sarjetas;
II- rede de distribuição de água;
III- rede de coleta de esgoto;
IV- galeria de águas pluviais;
V- rede de energia elétrica e iluminação pública;
VI- pavimentação com piso intertravado; e
VII- paisagismo e arborização.

Art. 3º Para efetivação do registro no CRIA fica fixado o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta portaria, ficando como garantia hipotecária os 9 (nove) lotes, a seguir relacionados, com área total de 4.886,71m² (quatro mil e oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) avaliados no valor total de R\$ 2.687.690,50 (dois milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Quadra	Lote	m²	R\$/m²	Valor do Lote
B	10	3.040,59	550,00	1.672.324,50
H	01	196,40	550,00	108.020,00
H	02	200,00	550,00	110.000,00
H	03	235,60	550,00	129.580,00
H	04	224,07	550,00	123.238,50
H	05	233,01	550,00	128.155,50
H	06	241,41	550,00	132.775,50
H	07	233,61	550,00	128.485,50
H	08	282,02	550,00	155.111,00
TOTAL		4.886,71m²		R\$ 2.687.690,50

Parágrafo único. A garantia, prevista no "caput" deste artigo, corresponde à execução das obras de infraestrutura descritas na 2ª e será objeto da lavratura de competente Escritura Pública de caucionamento dos referidos lotes.

Art. 4º Durante a execução das obras, o loteador solicitará, em todas as fases de execução, o comparecimento do engenheiro da Prefeitura, para constatar o cumprimento adequado dos projetos aprovados.

Art. 5º A Prefeitura Municipal se reserva o direito de somente receber o Loteamento e autorizar a ocupação dos Lotes ao final de sua implantação rigorosamente cumprida, inclusive o diâmetro de galerias e após a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP e a apresentação do Termo de Serviço pela Concessionária de Energia Elétrica local.

Art. 6º Integram a presente portaria todos os projetos, memoriais descritivos e exigências constantes do Protocolo de Aprovação nº 22.333/2020.

Art. 7º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto na presente portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de junho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Franco Moreira Dias
Secretário de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de junho de 2023.
Adriano Augusto Zanotti
Secretário de Negócios Jurídicos